



Câmara Municipal de Pontão



Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – CJR

Parecer: 089/2025

Processo: 106/25

Matéria: Projeto de Lei 092/25

Autor: Poder Executivo

Data: 18/12/2025

Relator: Ver. Maurício Muhl

Parecer: **FAVORÁVEL** ao projeto e a emenda modificativa 01

Ementa: "Autoriza a contratação por tempo determinado de excepcional interesse público de servidores públicos e dá outras providências."

Em análise da Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei 092/2025, o qual "Autoriza a contratação por tempo determinado de excepcional interesse público de servidores públicos e dá outras providências."

O Poder Executivo encaminhou Projeto de Lei 092/2025, objetivando autorizar a feitura de contratação temporária de excepcional interesse público para suprir carência de servidores. A contratação será efetivada após a feitura do devido processo seletivo.

A Bancada do PT e PCdoB apresentaram a Emenda Modificativa 001, a qual modifica o art. 6º do Projeto de Lei, estabelecendo que o prazo da contratação seja de seis meses prorrogáveis por mais seis meses.

A Comissão de Justiça e Redação, emite parecer favorável a tramitação do projeto e da emenda proposta, tendo em vista que os mesmos não encontram nenhum impedimento do ponto de vista constitucional, legal e regimental.

Este é o parecer que foi dado e votado, em 18 de dezembro de 2025.


Ver. Maurício Muhl

Relator


Ver. Rudimar Banaletti

Presidente

Pelas conclusões:


Ver. Margarida da Silva


Ver. Volnir Alexandre Villes



Avenida Júlio de Maílhos, nº 1201 - Cep: 99190-000 - Fone(s) (54) 98158-0055 (Fixo)/ (54) 98158-0059

E-mail: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br

"Pontão, o Ponto Grande do Rio Grande"